ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 3487

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Resolução

Categoria: Celebração de Convênios e Termos Aditivos

Autoria: Mesa da Diretora

Data: 06/08/1991

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 28, de 06/08/1991. Aprova termo aditivo ao convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, o Departamento Estadual de Obras Públicas e a Prefeitura Municipal, para a construção do Centro de Oncologia de Montes Claros.

Controle Interno – Caixa: 01 **Posição:** 48 **Número de folhas:** 03

RESOLUÇÃO Nº 28/91, DE 06/08/91

Espécie: PR
categoria: convênios
cx: 01
ordem: 48
nº fls: 02

Câmara Municipal de Montes Claros

Autor: Mesa Diretora

Assunto:

Aprova Termo Aditivo nº 01, ao Convênio entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Município, para a constr ção do Centro de Oncologia.

Caixa

MOVIMENTO

1 Aprovado em 06.08.91

2

3

4

5

6

7

8

9

10

Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO N.º 28, de 06 de agosto de 1991

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art 1.º — Fica aprovado, em todo o seu teor, o Termo Aditivo n.º 01, ao Convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, o Município de Montes Claros e o Departamento Estadual de Obras Públicas — DEOP, objetivando o acréscimo de Cr$ 36.604.572,50 (trinta e seis milhões, seiscentos e quatro mil, quinhentos e setenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos) ao valor constante da Cláusula Terceira do referido Convênio, para a construção do Centro de Oncologia de Montes Claros.

Art. 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 06 de agosto de 1.991.

Ivan José Lopes — Presidente

Manoel Soares Lopes — 1.º Secretário

Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 28, de 06 de agosto de 1991

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e promulga a seguinte Resolução :

Art. 1º - Fica aprovado, em todo o seu teor, o Termo Aditivo nº 01, ao Convenio firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, o Município de Montes Claros e o Departamento Estadual de Obras Públicas - DEOP, objetivando o acréscimo de Cr$ 36.604.572,50 (trinta e seis milhões, seis centos e quatro mil, quinhentos e setenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos) ao valor constante da Cláusula Terceira do referido Convênio, para a construção do Centro de Oncologia de Montes Claros.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nada - ta de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 06 de agosto de 1991.

Ivan José Lopes
Presidente

Manoel Soares Lopes
1º Secretário